



“Dispõe sobre a cancelamento de valores de inscritos em restos a pagar dos exercícios anteriores e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Bonfinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 5286/2019, que resultou no Edital nº 01/2019;

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 165/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Cancelados os créditos financeiros dos credores nos valores inscritos em restos a pagar nos exercícios anteriores conforme relação a seguir:

Inscrição e ou empenho	Nome Credor	CNPJ/CPF	VALOR
8741	EDSON DIAS DE OLIVEIRA	778.462.221-04	42,78
16702	DIVINO ALVES DA SILVA E OUTROS	454.220.101-59	346,19
25904	EZIO DE JESUS TORRES	123.617.041-53	8.890,40
26364	NUCLEO DE INFORMAÇÃO E COORD. DO PONTO BR-NIC.BR	05.506.560/0001-36	30,00
27379	ELCY CANDIDA ALVES E OUTROS	376.738.901-00	0,01
27362	IZAQUE CARDOSO DE MORAIS E OUTROS	003.426.671-22	0,34
27376	MARCELO LUIZ PEREIRA	872.642.171-04	0,71
42469	CONSULTANIA PREV. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.	11.077.722/0001-60	465,00
48655	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUMPREB	05.797.796/0001-33	0,19
	TOTAL		9.775,62

Art. 2º - Determino o setor de contabilidade e ou responsável para que efetue o cancelamento dos empenhos com a consequente baixa dos créditos nos registros contábeis no exercício em curso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

KEYLA PINHEIRO FALEIRO

Secretária de Finanças

Certidão de Publicação

Certifico que o Decreto foi publicado no placar do município em:

10/12/2019

KEYLA PINHEIRO FALEIRO

Secretária de Administração